



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0154

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
Anexos	04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 3.390, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.281, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.07.01 CRECHE MUNICIPAL
202 12.365.0016.2.024.01.21200 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.FÍSICA 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS

SERV.TERCEIROS-PES.FÍSI

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes

das anulações a seguir:

02.04.01 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA

59 99.999.9999.9.999.01.11000 RESERVA DE
CONTINGÊNCIA -500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 01 DE ABRIL DE 2019

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3.446, DE 01 DE ABRIL DE 2.019.

"Convoca servidora de férias para retornar ao serviço."

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita Municipal de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a servidora PATRICIA SARAIVA BARRETTO, RG. Nº 29.661.896-2(SSP/SP), para retornar ao serviço por absoluta necessidade, a partir da presente data, cujo período restante (09 dias) serão fruídos oportunamente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0154

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Em 01 de Abril de 2.019.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

Prefeita Municipal

CIENTE:

PATRICIA SARAIVA BARRETTO

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019

A Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, UNIDOS PELA VIDA, CNPJ/MF nº 04.467.318/0001-38, associação civil, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 1106, Centro, na Cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, tem por finalidade estatutária, o atendimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontram em situação de risco pessoal e social, com acolhimento que garante a proteção integral, pelo tempo que for necessário para a criança/adolescente retornar a família de origem, inserção na família extensa, ou para adoção. Para que tal parceria se concretize torna-se necessária a descentralização de recursos no valor de até R\$ 1.996,00 (hum mil, novecentos e novecentos e noventa e seis reais) mensais, ou seja, até R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais) anuais, autorizados pela Lei Municipal nº 2.308/2019, e demonstrado através do “demonstrativo de valores” a essa entidade através

de formalização de Termo de Colaboração, levando às seguintes considerações: 1.O objeto a ser firmado com a entidade atende aos anseios de nossos programas de trabalho bem como aos da população; 2.A Entidade já tem equipe formada para o atendimento do objeto bem como dispõe espaço físico e estrutura para este tipo de atendimento na área de acolhimento institucional, cujo custo para implementação seria completamente inviável para o Município tendo em vista a aquisição de terreno, construção de prédio, contratação de pessoal e custeio mensal, o que demonstra a economicidade nesta ação; 3.O Decreto nº 2.865, de 31 de Janeiro de 2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 no âmbito do Município de Alto Alegre; (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis); 4.A entidade é a única com condições de atender a demanda do objeto constante no item “2” desta justificativa em sua área de atuação no Município de Alto Alegre; 5.O plano de trabalho apresentado pela entidade atende aos anseios da administração, bem como ao princípio da economicidade, e, há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria no âmbito do Município de Alto Alegre. 6.O plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, bem como pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria nº 3.106, de 01 de Fevereiro de 2017 e o repasse foi devidamente autorizado pela Câmara Municipal através da Lei Municipal 2.308/2019; 7.Toda a documentação exigida pelos diplomas legais foram devidamente apresentados; e 8. Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita considera-se Inexigível a Realização de Chamamento Público, nos termos do inciso II do Art. 30 da lei 13.1019/14, para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA, CNPJ/MF nº 04.467.318/0001-38. Alto Alegre/SP, 01 de abril de 2019. Joceline Magretti Furlanetti, Gestora do



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0154

Página 3 de 4

Departamento Municipal de Assistência Social.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0154

Página 4 de 4

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - CNPJ 44.44.121/0001-20

Alto Alegre, 01 de abril de 2019.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, conforme justificativas constantes em processo regular, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

Fornecedor:	Wagner Feitosa de Brito - ME	
CNPJ	14.527.036/0001-32	
EMPENHO Nº	VALOR	VENCIMENTO
691-0	R\$ 480,00	07/03/2019
1194-0	R\$ 924,00	11/04/2019
1195-0	R\$ 490,00	11/04/2019
Fornecedor:	Benetti Torrezan & Tor. Com. Pneu Ltda	
CNPJ	09.429.324/0001-14	
EMPENHO Nº	VALOR	VENCIMENTO
532-0	R\$ 540,00	01/03/2019
720-0	R\$ 300,00	13/03/2019
Fornecedor:	Benetti Pneus Ltda	
CNPJ	10.831.275/0001-20	
EMPENHO Nº	VALOR	VENCIMENTO
515-0	R\$ 1.130,00	01/03/2019
494-0	R\$ 160,00	01/03/2019


Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000
Alto Alegre – São Paulo